



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

---

**RESOLUÇÃO N.º 19-CONSUP/IFAM**, de 28 de maio de 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei N.º 11.892, de 29.12.2008.

**CONSIDERANDO** o despacho no verso da impressão do Memorando Eletrônico n.º 287/2018-PROEN/REITORIA, datado de 15 de maio de 2018 e, a Resolução n.º 16-CONSUP/IFAM, de 25 de maio de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 13 e inciso X, do art. 42 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. AUTORIZAR *ad referendum*** do Conselho Superior, a Criação do Curso de Graduação de Licenciatura em Física na Modalidade de Educação a Distância –EaD, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, pela Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 2.º. APROVAR *ad referendum*** do Conselho Superior, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Licenciatura em Física na Modalidade de Educação a Distância – EaD, com carga horária de 3.290 horas.

**Art. 3.º. VALIDAR** os efeitos da Resolução n.º 16-CONSUP/IFAM, de 25 de maio de 2016, até a presente data e, doravante, por esta Resolução.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor